

RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO

Concorrência Pública Nº 22005 – SME – Processo nº P161699/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de escola vertical, 12 salas, no bairro Cohab II, no município de Sobral/CE.

Interessado: Central de Licitações de Sobral - CELIC

Assunto: Recurso Administrativo

I. RELATÓRIO

Cuida-se de Despacho Administrativo exarado nos autos do Processo nº P161699/2021, que trata da Concorrência Pública nº 22005-SME, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de escola vertical, 12 salas, no bairro Cohab II, no município de Sobral/CE, solicitando análise técnica dos Recursos Administrativos interpostos pela licitante **CONSÓRCIO CETRO/JT**.

Após abertura da fase de habilitação, ocorrida em 15/03/2022, a Comissão Técnica Especial da SEINFRA, mediante Parecer Técnico, analisou e aprovou a documentação das empresas participantes, tendo habilitado as seguintes empresas: SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSÓRCIO CETRO/JT, DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA E VAP CONSTRUÇÕES.

Ocorre que a recorrente **CONSÓRCIO CETRO/JT** alega que as documentações apresentadas pelas empresas TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA E VAP CONSTRUÇÕES, não deveriam ter sido habilitadas para participar do certame, tendo em vista o não atendimento pelas recorridas ao item 7.3.3.3 "a" do edital, uma vez que a subestação aérea de 225KVA exigida na qualificação técnica é atribuição exclusiva do engenheiro eletricista ou engenheiro eletricista, modalidade eletrotécnica.

II. DA ANÁLISE TÉCNICA

Inicialmente, é necessário destacar os itens exigidos na qualificação técnica do Edital da Concorrência Pública nº 22005 – SME. Vejamos:

7.3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.3.1. Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da PROPONENTE, devidamente atualizado, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s).

7.3.3.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível na execução de serviços de características técnicas similares com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de Atestados ou Certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de “contratada”, cujas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo tenham sido:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT. MÍNIMO*
a	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UN	1,00
b	LOCAÇÃO DE CUBETAS (61X61)CM H=21CM, PARA LAJE NERVURADA - FORNECIMENTO	M2XMÊS	1.000,00
c	MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS FORMAS/ESCORAS ESPECIAIS P/ LAJE NERVURADA INCLUSIVE DESMOLDANTE	M2	1.000,00
d	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1.200,00
e	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.=12MM, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	1.100,00

f	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 40M	M2	450,00
---	--	----	--------

* Conforme Súmula 263 do Tribunal de Contas da União - TCU.

7.3.3.3. Comprovação da PROPONENTE possuir como **Responsável(is) Técnico(s)** ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA e/ou CAU, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que **comprove a execução de obras de características técnicas similares** às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.
a	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UN
b	LOCAÇÃO DE CUBETAS (61X61)CM H=21CM, PARA LAJE NERVURADA - FORNECIMENTO	M2XMÊS
c	MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS FORMAS/ESCORAS ESPECIAIS P/ LAJE NERVURADA INCLUSIVE DESMOLDANTE	M2
d	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
e	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.=12MM, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2
f	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 40M	M2

No que se refere ao item 7.3.3.2, "a", do referido Edital, salientamos que a comprovação de "aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação", se faz por meio de atestado que demonstre que o proponente tenha executado objeto similar ao licitado. O que se avalia, então, é a experiência do licitante no passado na execução de **SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO**.

No que tange ao item 7.3.3.3, "a", do referido Edital, tem-se como requisito a existência da proponente possuir profissional habilitado no quadro permanente da empresa, e que este comprove através de acervo técnico ter expertise para executar serviços de características técnicas similares à

SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225KVA, de acordo com os serviços exigidos no edital. Tal exigência é indispensável para assegurar a prestação do serviço em conformidade com as necessidades específicas do órgão, por força da sua essencialidade, quantitativo, risco, complexidade ou qualquer outra particularidade.

Ainda sobre o item 7.3.3.3., “a” do referido Edital, a RESOLUÇÃO nº 218 do Conselho Federal de Engenharia, arquitetura e agronomia – CONFEA, lista as atividades das diferentes modalidades profissionais da engenharia e agronomia em nível superior e em nível médio, para fins de fiscalização de seu exercício profissional.

Art. 1º - Para efeito de fiscalização do exercício profissional correspondente às diferentes modalidades de engenharia, arquitetura e agronomia em nível superior e em nível médio, ficam designadas as seguintes atividades:

- Atividade 01 – Supervisão, coordenação e orientação técnica;
- Atividade 02 – Estudo, planejamento, projeto e especificação;
- Atividade 03 – Estudo de viabilidade técnico-econômica;
- Atividade 04 – Assistência, assessoria e consultoria;
- Atividade 05 – Direção de obra e serviço técnico;
- Atividade 06 – Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
- Atividade 07 – Desempenho de cargo e função técnica;
- Atividade 08 – Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão;
- Atividade 09 – Elaboração de orçamento;
- Atividade 10 – Padronização, mensuração e controle de qualidade;
- Atividade 11 – Execução de obra e serviço técnico;
- Atividade 12 – Fiscalização de obra e serviço técnico;
- Atividade 13 – Produção técnica e especializada;
- Atividade 14 – Condução de trabalho técnico;
- Atividade 15 – Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- Atividade 16 – Execução de instalação, montagem e reparo;
- Atividade 17 – Operação e manutenção de equipamento e instalação;
- Atividade 18 – Execução de desenho técnico.

Art. 8º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRICISTA ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETROTÉCNICA: O desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta resolução, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; Equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos.

O Manual de Fiscalização do CONFEA/CREA, versa, no tópico 8.12., que trata das instalações elétricas temporárias em eventos, a seguinte disposição:

As atividades tratadas neste documento deverão estar a cargo de pessoa física ou jurídica, devidamente registrada no CREA, tendo como responsável técnico profissional da área da Engenharia Elétrica (engenheiro, engenheiro de operação, tecnólogo ou técnico), respeitados os limites de sua formação e que possua em Ficha Cadastral atribuições para atuar em: Eletrotécnica.

Além disso, conforme o Anexo II da Resolução nº 1.010/2005 do CONFEA:

Os Engenheiros Civis estão habilitados apenas para a realização de obras que envolvem instalações elétricas de baixa tensão residenciais e comerciais de pequeno porte (setor 1.1.1.13.00, tópico 1.1.1.13.01).

Por sua vez, a cartilha de acesso ao sistema de distribuição¹ - procedimento da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica - esclarece objetivamente o que seria "baixa tensão (bt)" - determinando que a baixa tensão se caracteriza por uma carga instalada igual ou inferior a 75,00 Kva. Vejamos:

2.8 Como se define a tensão de conexão das instalações do acessante?

A definição da tensão de conexão para unidades consumidoras deve observar:

a) Baixa Tensão - BT: carga instalada igual ou inferior a 75 kW;

b) Média Tensão - MT: carga instalada superior a 75 kW e MUSD contratado inferior a 2500 kW,
inclusive;

c) Alta Tensão - AT: MUSD contratado superior a 2500 kW.

Ou seja, pode-se entender que carga instalada igual ou inferior a 75,00 KVA, engenheiro civil pode ser o responsável. Acima desta carga, somente engenheiros da área elétrica. Nesse sentido, cita-se decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça - STJ:

¹ <https://www.abradee.org.br/images/pdf/aneel-prodist-vigente.pdf>

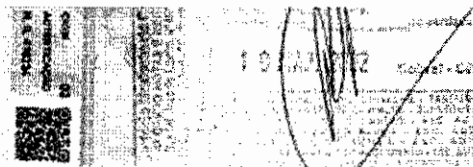
"...a decisão normativa N. 70/2001, do confea, ao estabelecer quais profissionais possuem atribuição para projeto e execução de instalação de spda, dispõe.... Como se vê, a norma não conferiu aos engenheiros civis esta habilitação. Para a análise da capacidade técnica do autor, o crea/sc valeu-se da legislação pertinente, sobretudo dos atos normativos editados pelo confea, não incorrendo em restrição arbitrária. No mais, a questão deverá ser elucidada não só de acordo com a norma contida no já citado decreto n.23.569/33 e na resolução n.218/73, do confea, mas conforme prevê ainda a resolução n. 1.010/2005, do mesmo conselho federal. Vejamos. A resolução n.218/73, em seu artigo 7º, define e limite as atribuições da engenharia civil:....Já os campos de atuação profissional de cada uma das categorias profissionais e suas modalidades estão sistematizados no anexo ii da resolução n.1.010/2005, no qual consta que os engenheiros civis não possuem atribuições profissionais para a execução de instalações elétricas de maior porte e que envolvem tensões elétricas elevadas...." (RESP. 1.422.408 SC 2013/0396397-9. Relator: Ministro Napoleão Nunes Maia Filho)

Desta feita, consideramos que a subestação aérea de 225KVA é item de atribuição exclusiva do ENGENHEIRO ELETRICISTA ou ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETROTÉCNICA e respeitando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, bem como a orientação do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, órgão fiscalizador dos serviços técnicos objeto deste Edital, podemos concluir:

1. TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA

Analisando a documentação da licitante, constatamos que a empresa apresentou um total de 03 (três) atestados técnicos, dos quais consta a Construção de Escolas, Construção do Terminal de Passageiros, dentre outros tipos de construções.

No que se refere ao item 7.3.3.3., "a", **SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO**, a licitante apresentou atestado técnico e contrato de prestação de serviço do profissional habilitado, conforme item 7.3.3.5 do edital, comprovando a execução de serviço com característica similar ao serviço exigido no Edital, conforme podemos ilustrar abaixo.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.394.134/0001-46, com endereço na Rua Leão Veloso, nº1080, Cambéa, Fortaleza-CE representado pelo seu sócio FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE, engenheiro, casado, inscrito com o CPF de nº 242.002.123-15

CONTRATADO: ALEX WENDER DAMASCENO PONTES, brasileiro, engenheiro eletricitista, inscrito no CREA-CE 354926, inscrito no CPF 842.334.603-00, RG nº 980031066136 SSP-CE, residente e domiciliado na Avenida Osvaldo Bezerra de Arruda, nº 593, Antônio Carlos Belchior, Sobral/CE, CEP:62.053-752.

Consta na documentação de Habilitação - Página 31/118

Contratante: ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço do contratante: RODOVIA BR 222

Complemento: KM 252

Cidade: SOBRAL

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 1.000,00

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR 222

Complemento: KM 252

Cidade: SOBRAL

Coordenadas Geográficas: -3.780157, -40.294709

Data de início: 02/07/2021 Previsão de término: 31/08/2021

Finalidade: Comercial

Proprietário: ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 03.614.071/0002-53

Nº: SIN

Bairro: ZONA RURAL APRAZIVEL

UF: CE

CEP: 62114000

Celebrado em: 15/07/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Nº: SIN

Bairro: ZONA RURAL APRAZIVEL

UF: CE

CEP: 62114000

CPF/CNPJ: 03.614.071/0002-53

Atividade Técnica: 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.1 - AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA 80 - Projeto 225.00 quilovolt-ampère, 6 - Condução de equipe ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.1 - AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA 48 - Execução de montagem 225.00 quilovolt-ampère;

Observações

ELABORAÇÃO DE UM PROJETO ELÉTRICO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225 KVA. MONTAGEM UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225 KVA.

Consta na documentação de Habilitação - Página 100/118

Diante do exposto, concluímos que os serviços constantes na documentação de habilitação da licitante, conforme ilustrado nas páginas acima, demonstram que a empresa comprovou possuir aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características similares com o objeto licitado, e ainda, comprovou possuir em seu quadro técnico profissional habilitado, conforme a resolução 218 do CONFEA”.

Sendo assim, reafirmamos que a Empresa **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA**, cumpriu as exigências do edital e está **HABILITADA**.


Yan Frota F. Marques
Engenheiro Civil
CREA - CE 333596

2. FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA

Analisando a documentação da licitante, constatamos que a empresa apresentou um total de 01 (um) atestado técnico, no qual consta a Construção de Escola Profissional.

No que se refere ao item 7.3.3.3., "a", SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO, considerando que este serviço é atribuição exclusiva do ENGENHEIRO ELETRICISTA ou ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETROTÉCNICA, a licitante não apresentou atestado técnico em nome de profissional habilitado, estando assim INABILITADA.

Página: 01/01

Certidão do Acervo Técnico - CAT
Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE | CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
00012.2015
Atividade sem andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Crea-CE, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional ANTONIO ANANIAS RIPARDO FILHO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO ANANIAS RIPARDO FILHO**
Registro: **3981D - CE** RNP: **0600893316**
Título Profissional: **ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO - EDIFICAÇÕES, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**
Número ART: **060089331000114** Tipo ART: **Substituição** Registrada em: **08/01/2015** Parcelamento Concluído
Forma de registro: **Participação Técnica**
Empresa contratada: **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA EPP**
Contratante: **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**
Endereço: **AV. GENERAL AFONSO ALBUQUERQUE LIMA, S/N CAMBÉIA** CPF/CNPJ: **0795451400012**
Cidade / UF: **FORTALEZA / CE**

Consta na documentação de Habilitação - Página 24/75

INSTALAÇÃO		
DISJUNTOR TRIPOLAR COM ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D. ATE 630A	UN	1,00
DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS S - 40 KA/40V	UN	4,00
SUBESTAÇÃO AÉREA DE 300 KVA / 13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL	UN	1,00
ALIMENTAÇÃO / ILUMINAÇÃO / QUADROS		

Consta na documentação de Habilitação - Página 43/75

Yan Frota F. Marques
Engenheiro Civil
CREA - CE 333596

3. DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI

Analisando a documentação da licitante, constatamos que a empresa apresentou um total de 05 (cinco) atestados técnicos, dos quais consta a Reforma e ampliação de Hospital, Construção de Agroindústria, Reforma de Quadras Poliesportivas, dentre outros tipos de construções.

No que se refere ao item 7.3.3.3., "a", SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO, a licitante apresentou atestado técnico e profissional habilitado, de forma a comprovar a execução de serviço com característica similar ao serviço exigido no Edital, conforme podemos ilustrar abaixo.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - PARCIAL

Atesto para os devidos fins que a empresa, **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 25.025.604/0001-13, situada à Rua Capitão Gutemberg nº 957, Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, por intermédio de seus responsáveis técnicos **Engenheiro Eletricista JOÃO CRISÓSTOMO ROCHA JUNIOR**, RNP CREA-CE 060149063-0 e **Engenheiro Civil WENDEL WESCLEY DE LIMA LUCIANO**, RNP Crea-CE 060541860-8, executou satisfatoriamente para o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE**, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.744.098/0001-45, os serviços abaixo discriminados:

Consta na documentação de Habilitação - Página 132/202

SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1			
1.1	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE PROTEÇÃO GERAL COM DISJUNTOR DE 380A E RAMAL DE BAIXA TENSÃO COM CABOS DE 240mm² INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UN	1,00
1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL SEM		

Consta na documentação de Habilitação - Página 132/202

Diante do exposto, concluímos que os serviços constantes na documentação de habilitação da licitante, conforme ilustrado nas páginas acima, demonstram que a empresa comprovou possuir aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características similares com o objeto licitado, e ainda, comprovou possuir em seu quadro técnico profissional habilitado, conforme a resolução 218 do CONFEA”.

Sendo assim, reafirmamos que a Empresa **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI**, cumpriu as exigências do edital e está **HABILITADA**.

4. DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA

Analisando a documentação da licitante, constatamos que a empresa apresentou um total de 02 (dois) atestados técnicos, dos quais consta a Construção de Escola e Reforma do Prédio da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social.

No que se refere ao item 7.3.3.3., “a”, **SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO**, considerando que este serviço é atribuição exclusiva do **ENGENHEIRO ELETRICISTA** ou **ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETROTÉCNICA**, a licitante não apresentou atestado técnico em nome de profissional habilitado, estando assim **INABILITADA**.

SOP-CE SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS CERTIDÃO FINAL GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - CUPA 07/2017

Contratada: DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA	CNPJ: 07.319.254/0001-16
Endereço: RUA GALAXIA, 886, n.º LUCIANO CAVALCANTE, FORTALEZA / CE	
Requerimento da Certidão: Contratos SOP / Cliente: 02842017SEBUC / 01282017	Valor Original: R\$ 351.372,51
Processo: 00750912/2020	Data Assinatura: 14/06/2017
DWG: 307112020	Código da Obra: 02842017SEBUC02
	Valor Adido: R\$ 374.460,45
	Valor Atual: R\$ 4.976.912,06
Período: 18/07/2017 a 13/07/2018	Interviente: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SOP-CE
Município: FORTALEZA-CE	Obra: Medição: 24
Obra: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA - EMI DEP. PAULINO ROCHA - COM 12 SALAS, EM FORTALEZA - CE	
Função: Responsável Técnico - Engenharia - RNP / CREA	Assinatura
ENGENHEIRO CIVIL: EYANSTO MADERA BARROS JUNIOR RNP N.º 060107445-9 CPF: 159.572.103-20 N.º CE 20170214707	RESPONSÁVEL TÉCNICO

Consta na documentação de Habilitação - Página 30/96

Natureza do Serviço	Unidade	Quantidade
ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 20MM (3/4") INCL. CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,00
INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA		
"INSTALAÇÃO ELÉTRICA ALTA TENSÃO - SUBESTAÇÃO / GERADOR"		
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL, BAIXA TENSÃO, ACESSÓRIOS - 1 UN DE MEDIÇÃO	UN	1,00
SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225 KVA / 13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL	UN	1,00
MULTIMEDIDOR DE GRANDEZAS TIPO MM-D COM SAÍDA SERIAL RS-485, PROTOCOLO MODBUS E MEMÓRIA DE MASSA NÃO VOLÁTEIS	UN	1,00

Consta na documentação de Habilitação - Página 37/96

5. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

Analisando a documentação da licitante, constatamos que a empresa apresentou um total de 04(quatro) atestados técnicos, dos quais consta Escolas, Centro de Apoio ao Idoso, Centro de Saúde da Família, dentre outros tipos de construções.

No que se refere ao item 7.3.3.3., "a", SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO, a licitante apresentou atestado técnico e profissional habilitado, de forma a comprovar a execução de serviço com característica similar ao serviço exigido no Edital, conforme podemos ilustrar abaixo.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATTESTAD

176492/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **JOSÉ AUGUSTO AZEVEDO LAUREANO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSÉ AUGUSTO AZEVEDO LAUREANO**

Registro: **0601349997**

RNP: **0601349997**

Título profissional: **TECNOLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

Número da ART: **CE20180417848**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrado em: **20/11/2018**

Baixado em: **20/11/2018**

Forma de registro: **COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa controladora: **RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**

CPF/CNPJ: **07.598.634/0001-37**

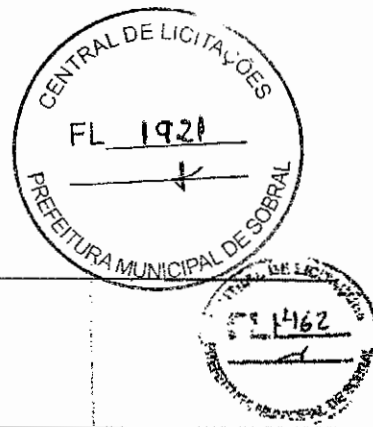
Endereço do contratante: **RUA VIRIATO DE MEDEIROS, 1250 CENTRO**

Nº:

Consta na documentação de Habilitação - Página 77/148

162	13.800-380/220V	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL	UN	1.000
171	13.800-380/220V	POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO 1 600/1650 PARA IMPLANTACAO DE REDE	UN	1.000
174	13.800-380/220V	CAIXA ALVENARIA REBOCO C/ Tampa Concreto Fundo Rebita	UN	1.000

Consta na documentação de Habilitação - Página 87/148



Interessado(a) _____
Profissional: JOSE AUGUSTO AZEVEDO LAUREANO
Registro: 060134888-7
CPF: 357.220.293-00
Tipo do Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de Registro: 12/12/1981
Título(s) _____
GRADUAÇÃO
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 28/06/1973, DO CONEA.
TECNOLOGO
TECNOLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES
Atribuição: ATIV.01 A 18 RES.218/73-MANDADO JUDICIAL
TÉCNICO MÉDIO
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
Atribuição: ARTIGO 4º DO DECRETO FEDERAL Nº 90.022/85, CIRCUNSCRITAS AO ÂMBITO DE SUA RESPECTIVA MODALIDADE PROFISSIONAL
PÓS - ENGENHARIA
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução nº 359/91 do CONFEA, inerente ao Engenheiro de Segurança do Trabalho.

Consta na documentação de Habilitação - Página 33/148

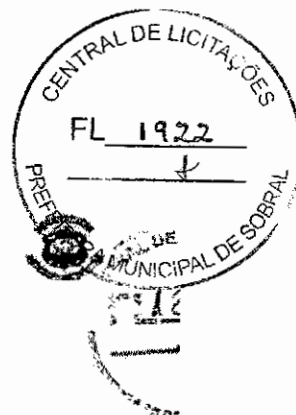
Diante do exposto, concluímos que os serviços constantes na documentação de habilitação da licitante, conforme ilustrado nas páginas acima, demonstram que a empresa comprovou possuir aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características similares com o objeto licitado, e ainda, comprovou possuir em seu quadro técnico profissional habilitado, conforme a resolução 218 do CONFEA”.

Sendo assim, reafirmamos que a Empresa R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, cumpriu as exigências do edital e está **HABILITADA**.

6. VAP CONSTRUÇÕES

Analisando a documentação da licitante VAP CONSTRUÇÕES, constatamos que a empresa apresentou um total de 05 (cinco) atestados técnicos, dos quais consta Instituto de Cultura, Construção de Unidade do Centro de Unidades, dentre outros tipos de construções.

No que se refere ao item 7.3.3.3., “a”, SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO, considerando que este serviço é atribuição exclusiva do ENGENHEIRO ELETRICISTA ou ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETROTÉCNICA, a licitante não apresentou atestado técnico em nome de profissional habilitado, estando assim **INABILITADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DA 3ª ETAPA DO ESTÁDIO DOMINGÃO NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
EMPRESA: VAP CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 00.565.011/0001-19

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da Licitação de Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a seguinte(s): pelos profissionais abaixo listados, das atividades

GRUPO TÉCNICO:

Eng. Valdir Pinheiro - Engenharia Civil - CREA/CE 9189-D
Eng. José Liberto de Sousa Neto - Engenharia Elétrica - CREA/CE 10719-D
Eng. Francisco Vitorino Araújo Faria - Engenharia Civil - CREA/CE 7473-D

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.6	VERGUEIRA DE CONCRETO ARMADO	M3	8,56
3.7	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	6,00
3.8	DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	510,36
4	INSTALAÇÕES		
6.1	SUBESTAÇÃO	UD	1,00
6.1.1	SUBESTAÇÃO ARMADA EM ALVENARIA DE 300 KVA/15.000-340/220 V, ENTRADA AÉREA, COM POSTO DE MEDIÇÃO, CRIAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO, FORNECIDA COM QUADRO DE PROTEÇÃO GERAL DE BAIXA TENSÃO	UD	7,00
6.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELECOMUNICAÇÕES E CABEAMENTO ESTRUTURADO		
6.2.1	INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO CATV, TELECOMUNICAÇÃO, CABLEMAN ETC.	UN	268,00

Consta na documentação de Habilitação - Página 94/127

Yan Frota F. Marques
Engenheiro Civil
CREA - CE 333596

Secretaria da Infraestrutura
Av. Viriato de Medeiros, 1250, 3º Andar, Centro, Sobral/CE
CNPJ 07.598.634/0001-37

III. CONCLUSÃO

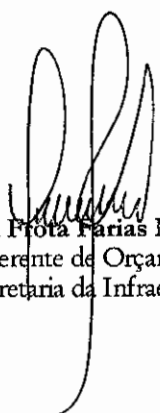
Portanto após reanálise dos atestados das licitantes tem-se como parecer favorável, a documentação de habilitação das empresas a seguir:

EMPRESAS	
1	TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA
2	DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI
3	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

Assim como, tem-se como parecer desfavorável, as documentações de habilitação das Licitantes a seguir:

EMPRESAS	
1	FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA
2	DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA
3	VAP CONSTRUÇÕES

Sobral (CE), 18 de maio de 2022.


Yan Prota Farias Marques
Gerente de Orçamentos
Secretaria da Infraestrutura